



Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27 de Março de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00 (catorze) Horas

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede no Largo Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF n.º 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF n.º 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI** inscrita no **CNPJ n.º 15.229.287/0001-01**, situada na Rua José de Deus Pereira, n.º 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo seu Administrador **Sr. Júlio César do Rosário Santos Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º 348203378 SSP/BA e CPF n.º 330.048.438-38.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	AGUA PARA INJEÇÃO. 10ML	amp	10000	ISO FARMA	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO. 5ML	amp	5000	ISO FARMA	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	Unid	500	FARMACE	R\$ 1,39	R\$ 695,00
4	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	Unid	100	ISO FARMA	R\$ 0,46	R\$ 46,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	Unid	3000	SANOBIOL	R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	Unid	5000	SANOBIOL	R\$ 4,18	R\$ 20.900,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	Unid	10000	SANOBIOL	R\$ 4,54	R\$ 45.400,00
8	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	Unid	500	ISO FARMA	R\$ 0,48	R\$ 240,00
9	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	Unid	100	HALEXISTAR	R\$ 2,48	R\$ 248,00
10	GLICOSE 25% 10ML	Unid	3000	ISO FARMA	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
11	GLICOSE 50% 10 ML	Unid	2500	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
12	RINGER LACTATO 500ML	Unid	1500	SANOBIOL	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE 5%+FISIOLÓGICO 0,9%) 500ML	Unid	3000	SANOBIOL	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00
14	SORO GLICOSADO 5% 100ML	Unid	500	SANOBIOL	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
15	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unid	500	SANOBIOL	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
16	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	Unid	3000	SANOBIOL	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
17	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	Unid	100	ISO FARMA	R\$ 0,66	R\$ 66,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 121.000,00

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML INJ	AMPOLA	1200	HIPOLABOR	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
2	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOL INJ	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
3	AMIODARONA 150MG/3ML SOL INJ	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
4	AMPICILINA 1G INJ S/DIL	AMPOLA	4000	TEUTO	R\$ 9,70	R\$ 38.800,00
5	AMPICILINA 500MG INJ S/DIL	AMPOLA	2000	TEUTO	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
6	BUTIL ESCOP + DIP INJ	AMPOLA	6000	HYPOFARMA	R\$ 2,13	R\$ 12.780,00
7	BUTIL ESCOP INJ	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
8	CEFALOTINA 1GR C/DIL INJ	AMPOLA	2000	BIOCHIMICO	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
9	CEFEPIMA INJETAVEL 1 G EV	AMPOLA	100	TEUTO	R\$ 6,49	R\$ 649,00
10	CEFTRIAXONA 1G PO INJ	AMPOLA	2000	BIOCHIMICO	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
11	CETOPROFENO EV 100MG PO INJ	AMPOLA	1300	U. QUIMICA	R\$ 4,62	R\$ 6.006,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2018 – EDITAL PP SRP N.º 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

12	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML SOL INJ	AMPOLA	1300	U. QUIMICA	R\$ 2,63	R\$ 3.419,00
13	CIMETIDINA INJETAVEL	AMPOLA	500	HYPOFARMA	R\$ 1,27	R\$ 635,00
14	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) 100ML INJ	FRASCO	150	ISOFARMA	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
15	CLINDAMICINA 600MG/ML INJ	AMPOLA	50	HYPOFARMA	R\$ 3,76	R\$ 188,00
16	CLORANFENICOL 1GR INJ	AMPOLA	1200	BLAU	R\$ 5,66	R\$ 6.792,00
17	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	1500	HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
18	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMPOLA	3000	HYPOFARMA	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
19	DIAZEPAM 5MG/ML INJ	AMPOLA	1500	SANTISA	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
20	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML SOL INJ	AMPOLA	4000	FARMACE	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
21	DIPIRONA 1G/2ML SOL INJ	AMPOLA	4000	SANTISA	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
22	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	500	U. QUIMICA	R\$ 1,93	R\$ 965,00
23	FLUFENAZINA INJETAVEL 25MG	AMPOLA	1300	CRISTÁLIA	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00
24	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	4000	HYPOFARMA	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
25	GENTAMICINA 80MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
26	HEPARINA 5000UI/0,25ML SUBC INJ	AMPOLA	2000	CRISTÁLIA	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
27	HEPARINA IM SOL INJ	AMPOLA	500	CRISTÁLIA	R\$ 16,58	R\$ 8.290,00
28	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMPOLA	300	CRISTÁLIA	R\$ 8,31	R\$ 2.493,00
29	LIDOCAINA 2% 20 ML SOL INJ	AMPOLA	300	HYPOFARMA	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
30	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMPOLA	300	U. QUIMICA	R\$ 2,52	R\$ 756,00
31	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFT	FRASCO	10	BIOSINTÉTICA	R\$ 5,69	R\$ 56,90
32	MATERGAM 200MCG 1AMP 1,0ML	AMPOLA	2	CSL BEHRING	R\$ 364,49	R\$ 728,98
33	MATERGAM 300MCG 1AMP 1,5ML	AMPOLA	2	CSL BEHRING	R\$ 364,46	R\$ 728,92
34	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG INJETÁVEL	UNID.	10	U. QUIMICA	R\$ 25,46	R\$ 254,60
35	METILSULFATO DE NEOSTIGMINE INJETAVEL 0,5 MG/ 1 ML	AMPOLA	10	U. QUIMICA	R\$ 1,46	R\$ 14,60
36	OMEPRAZOL INJETAVEL	AMPOLA	400	CRISTÁLIA	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
37	OXACILINA 500MG INJ	AMPOLA	2000	BLAU	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
38	PENIC. G. POT. 400.000 UI	AMPOLA	50	BLAU	R\$ 12,29	R\$ 614,50
39	PIRACETAM 1000MG/5ML INJ	AMPOLA	20	SANOFI	R\$ 3,71	R\$ 74,20
40	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ	AMPOLA	1500	SANVAL	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
41	RANITIDINA 50MG/2ML SOL INJ	AMPOLA	2000	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
42	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML	FRASCO	500	SANOBIOL	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
43	SORO FISIOLÓGICO (IRRIGACAO) 500 ML	AMPOLA	2500	FARMAX	R\$ 3,82	R\$ 9.550,00
44	SULFATO DE TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/ML DE 1ML	AMPOLA	10	U. QUIMICA	R\$ 6,63	R\$ 66,30
45	VITAMINA C 100MG/5ML 5ML SOL INJ	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
46	VITAMINA K 10MG/ML 1ML SOL INJ	AMPOLA	1000	CRISTALIA	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 217.000,00

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG	Comp	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
2	BIPERIDENO 2 MG	Comp	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
3	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	Frasco	300	U. QUIMICA	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
4	CARBAMAZEPINA 200 MG	Comp	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
5	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	Comp	1.000	ACTAVIS	R\$ 0,54	R\$ 540,00
6	CITALOPRAM 20 MG	Comp	2.000	PHARLAB	R\$ 0,40	R\$ 800,00
7	CLOMIPRAMINA 25 MG	Comp	5.000	LEGRAND	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
8	CLONAZEPAN 2,0 MG	Comp	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
9	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	Frasco	500	PRATI	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
10	CLORPROMAZINA 100 MG	Comp	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
11	DIAZEPAM 10 MG	Comp	20.000	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
12	DIAZEPAM 5 MG	Comp	2.000	SANTISA	R\$ 0,07	R\$ 140,00
13	ESCITALOPRAM 10 MG	Comp	1000	NEOQUIMICA	R\$ 0,67	R\$ 670,00
14	FENITOINA 100 MG	Comp	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
15	FENOBARBITAL 100 MG	Comp	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
16	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	200	U. QUIMICA	R\$ 4,86	R\$ 972,00
17	FLUOXETINA 20 MG	Comp	22.000	TEUTO	R\$ 0,26	R\$ 5.720,00
18	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	200	U. QUIMICA	R\$ 4,01	R\$ 802,00
19	HALOPERIDOL 5 MG	Comp	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
20	NORTRIPTILINA 25 MG	Comp	2.000	EUROFARMA	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
21	NORTRIPTILINA 50 MG	Comp	2.000	MEDLEY	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
22	RISPERIDONA 1 MG	Comp	8.000	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
23	RISPERIDONA 3 MG	Comp	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
24	TIORIDAZINA 50 MG	Comp	500	U. QUIMICA	R\$ 0,72	R\$ 360,00
25	TOPIRAMATO 25 MG	Comp	2.500	EUROFARMA	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
26	TOPIRAMATO 50 MG	Comp	2.000	EUROFARMA	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
27	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	Comp	1.000	ABBOTT	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
28	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	Frasco	300	PRATI	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 66.900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$: UNIT	R\$: TOTAL
1	ACARBOSE 50MG CPR	UNID.	300	BAYER	R\$ 2,58	R\$ 774,00
2	ACICLOVIR 200MG CPR	UNID.	200	PHARLAB	R\$ 0,60	R\$ 120,00
3	ACIDO ASCORBICO 500MG CPR	COMP.	500	NATULAB	R\$ 0,22	R\$ 110,00
4	ACIDO ASCORBICO GTS 20ML	UNID.	500	NATULAB	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
5	ACIDO FOLICO 5MG CPR	UNID.	6000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 480,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG CPR	UNID.	300	TEUTO	R\$ 2,26	R\$ 678,00
7	AMBROXOL XAROPE ADULTO 50ML	UNID.	1000	NATULAB	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
8	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 50ML	UNID.	1000	NATULAB	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
9	AMINOFILINA 100MG CPR	UNID.	100	HIPOLABOR	R\$ 0,16	R\$ 16,00
10	AMIODARONA 200 MG CPR	UNID.	5000	GEOLAB	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
11	AMOX 500MG + CLAV POT 125MG CPR	UNID.	2000	EMS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
12	AMOX 50MG/ML + CLAV POT 12,5MG/ML PO SUSP ORAL	UNID.	600	EMS	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
13	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/ SUSP ORAL	FRASCO	600	PRATI	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
14	AMOXICILINA 500MG	COMP.	2000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 640,00
15	ANLIDIPINO 5MG CPR	UNID.	25000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
16	ANLIDIPINO 10MG CPR	UNID.	5000	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 800,00
17	ATENOLOL 25MG CPR	UNID.	4000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 400,00
18	BECLOMETASONA 50 MCG FR C/ 200 DOSES SPRAY	FRASCO	50	CHIESI	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
19	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSAO	UNID.	300	BIOSINTÉTICA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
20	BUTILB DE ESCOP + DIPIRONA 10MG DRG	COMP.	100	PHARLAB	R\$ 0,78	R\$ 78,00
21	BUTILB DE ESCOP + DIPIRONA GTS 20 ML	FRASCO	500	NATULAB	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
22	CAPTAPRIL 25MG CPR	COMP.	25000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
23	CAPTAPRIL 50MG CPR	UNID.	25000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
24	CARBOCISTEINA XPE 100MG/ML INFANTIL	FRASCO	100	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 400,00
25	CARBOCISTEINA XPE 250MG/ML ADULTO	FRASCO	100	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 500,00
26	CARBONATO DE CALCIO + CALCIFEROL 500 MG + 200 MG	UNID.	2000	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
27	CEFADROXILA 500MG CPR	COMP.	3000	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
28	CEFADROXILA 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	100	MEDLEY	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
29	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	FRASCO	50	TEUTO	R\$ 12,84	R\$ 642,00
30	CEFALEXINA 500MG CPR	COMP.	2000	ABL	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
31	CETOCONAZOL 200MG CPR	UNID.	3000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 900,00
32	CETOCONAZOL 20MG/G CR	UNID.	500	SOBRAL	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
33	CETOPROFENO CPR	COMP.	1000	MEDLEY	R\$ 0,80	R\$ 800,00
34	CIMETIDINA 200MG CPR	COMP.	1000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 300,00
35	CINARIZINA 25MG CPR	UNID.	500	NEO QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 110,00
36	CINARIZINA 75MG CPR	UNID.	6000	NEO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
37	COLIRIO ANESTESICO FRIS 10ML	FRASCO	20	ALLERGAN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
38	COMPLEXO B 100ML	UNID.	100	MEDQUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
39	COMPLEXO B CPR	COMP.	6000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 480,00
40	DEXAMETASONA 0,5MG CPR	UNID.	1000	BELFAR	R\$ 0,86	R\$ 860,00
41	DEXAMETASONA 1MG/G 10GR CRM	BISNAGA	1000	PRATI	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
42	DEXAMETASONA XPE	UNID.	300	SOBRAL	R\$ 2,60	R\$ 780,00
43	DIGOXINA 0,25MG CPR	COMP.	6000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 600,00
44	DIMENIDRATO 100MG CPR	COMP.	50	NEO QUIMICA	R\$ 0,70	R\$ 35,00
45	DIPIRONA 500MG CPR	COMP.	15000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
46	DIPIRONA 500MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FRASCO	1000	NATULAB	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
47	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG CPR	COMP.	100	SUPERA	R\$ 5,74	R\$ 574,00
48	DOXAZOSINA CPR 2MG	UNID.	100	MERCK	R\$ 2,94	R\$ 294,00
49	DOXAZOSINA CPR 4MG	UNID.	100	MERCK	R\$ 8,00	R\$ 800,00
50	ENALAPRIL 10MG CPR	UNID.	6000	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 600,00
51	ENALAPRIL 20MG CPR	UNID.	40000	MEDQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
52	ENALAPRIL 5MG CPR	UNID.	2000	LEGRAND	R\$ 0,22	R\$ 440,00
53	ERITROMICINA 250MG CPR	COMP.	50	PRATI	R\$ 0,92	R\$ 46,00
54	ERITROMICINA 500MG CAP	UNID.	50	PRATI	R\$ 0,92	R\$ 46,00
55	ESPIRAMICINA 500MG CPR	COMP.	100	SANOFI	R\$ 6,34	R\$ 634,00
56	FORM/BUDESONIDA 12/400 MCG CPS REFIL	UNID.	100	BIOSINTÉTICA	R\$ 2,68	R\$ 268,00
57	FUROSEMIDA 40MG CPR	COMP.	36000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
58	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	CAIXA	40000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
59	GLICAZIDA 30MG CPR	UNID.	6000	PHARLAB	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
60	GLICAZIDA 60MG CPR	COMP.	3000	SERVIER	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
61	GLICAZIDA 80MG CPR	COMP.	100	MABRA	R\$ 0,40	R\$ 40,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	COMP.	50000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	COMP.	2000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
64	HIDROXIDO ALUMINIO 300MG CPR	COMP.	50	CIFARMA	R\$ 0,46	R\$ 23,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

65	HIDROXIDO ALUMINIO 310MG/5ML 100ML SUSP ORAL	FRASCO	50	NATULAB	R\$ 3,10	R\$ 155,00
66	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 240 ML	UNID.	100	SOBRAL	R\$ 6,00	R\$ 600,00
67	HIOSCINA 10 MG CPR	COMP.	200	U. QUIMICA	R\$ 0,82	R\$ 164,00
68	IBUPROFENO 300MG CPR	COMP.	100	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 90,00
69	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSP ORAL GTS	UNID.	1200	NATULAB	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
70	IBUPROFENO 600MG CPR	COMP.	24000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
71	LEVONORGESTREL 0,030MG CPR	UNID.	2000	CIMED	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
72	LEVONORGESTREL 0,05MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG CPR	UNID.	30000	BAYER	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
73	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CPR	COMP.	10000	MABRA	R\$ 0,08	R\$ 800,00
74	LEVONORGESTREL 0,75MG 2CPR	COMP.	200	CIMED	R\$ 1,60	R\$ 320,00
75	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	UNID.	3000	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 900,00
76	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR	UNID.	6000	MERCK	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
77	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR	UNID.	6000	MERCK	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
78	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG CPR	UNID.	300	MERCK	R\$ 0,74	R\$ 222,00
79	LIDOCAINA 2% (20MG/G) 30GR GEL	TUBO	1000	PHARLAB	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
80	LORATADINA 10MG CPR	COMP.	12000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
81	LORATADINA XPE 100ML	UNID.	1000	PRATI	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
82	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	UNID.	60000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
83	MEBENDAZOL 100MG CPR	COMP.	500	SOBRAL	R\$ 0,12	R\$ 60,00
84	MEBENDAZOL 30ML SOLUCAO	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 1,86	R\$ 186,00
85	METFORMINA 850 MG CPR	UNID.	50000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
86	METFORMINA 500 MG CPR	UNID.	4000	MEDLEY	R\$ 0,24	R\$ 960,00
87	METILDOPA 250MG CPR	COMP.	15000	BIOSINTETICA	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
88	METILDOPA 500MG CPR	COMP.	5000	BIOSINTETICA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
89	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	COMP.	500	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 60,00
90	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FRASCO	2000	MARIOL	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
91	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	TUBO	1200	PRATI	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
92	METRONIDAZOL 250MG CPR	COMP.	4000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 880,00
93	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML SUSP ORAL	FRASCO	200	TEUTO	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
94	MICONAZOL CREME VAGINAL	UNID.	1200	PRATI	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
95	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 25UI POM	BISNAGA	1200	SOBRAL	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
96	NIFEDIPINO 20MG CPR	COMP.	1000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 220,00
97	NIMODIPINO 30MG CPR	COMP.	50	NEO QUIMICA	R\$ 2,56	R\$ 128,00
98	NISTATINA 100.000UI + OXIDO DE ZINCO 200MG 40G	UNID.	100	PHARLAB	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
99	NISTATINA 100.000UI/ML SOL 50 ML	FRASCO	300	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
100	NISTATINA CR VAGINAL 60GR	TUBO	500	PRATI	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
101	NITROFURASONA POMADA	UNID.	200	NEO QUIMICA	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
102	NORETISTERONA 0,35MG CPR	UNID.	6000	BIOLAB	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
103	NORFLOXACINO 400MG CPR	COMP.	2000	PHARMASCIENCE	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
104	PARACETAMOL 100MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FRASCO	2000	MEDQUIMICA	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
105	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2000	NATULAB	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
106	PARACETAMOL 500MG CPR	COMP.	35000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
107	PARACETAMOL 750MG CPR	COMP.	12000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
108	PASTA D' AGUA PASTOL MENDOLADO 100G	UNID.	100	FARMAX	R\$ 9,52	R\$ 952,00
109	PERMAGANATO POTASSIO 100MG PO/CPR	UNID.	2000	FARMAX	R\$ 0,10	R\$ 200,00
110	PEROXIDO DE BENZOILA 50MG/G (5%) GEL	TUBO	120	CIFARMA	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
111	PIRIDOXINA 300MG CPR	COMP.	100	APSEN	R\$ 1,34	R\$ 134,00
112	PIRIMETAMINA 25MG CPR	COMP.	100	FARMOQUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 22,00
113	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	UNID.	500	PRATI	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
114	PREDNISOLONA 1MG/ML SOL ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
115	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL	FRASCO	500	PRATI	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
116	PREDNISOLONA 20MG CPR	UNID.	10000	NEO QUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
117	PREDNISOLONA 5MG CPR	UNID.	5000	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 800,00
118	SECNIDAZOL 1000 MG CPR	UNID.	2000	PHARLAB	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
119	SIMETICONA 40MG CPR	COMP.	500	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 120,00
120	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRASCO	3000	NATULAB	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
121	SINVASTATINA 20MG CPR	UNID.	40000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
122	SINVASTATINA 40MG CPR	COMP.	1000	SANVAL	R\$ 0,26	R\$ 260,00
123	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CPR	UNID.	2000	ASTRAZENECA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
124	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG CPR	UNID.	2000	ASTRAZENECA	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
125	SULFA 400MG + TRIM 80MG CPR	COMP.	8000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
126	SULFA 40MG/ML + TRIM 8MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	100	PRATI	R\$ 2,22	R\$ 222,00
127	SULFADIAZINA 500MG CPR	COMP.	100	SOBRAL	R\$ 0,28	R\$ 28,00
128	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CRM	UNID.	2000	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
 CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

129	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML SOL ORAL GTS	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 1,60	R\$ 320,00
130	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,20	R\$ 440,00
131	SULFATO FERROSO 40MG CPR	UNID.	50000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
132	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,16	R\$ 432,00
133	TARTARATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP.	1000	ASTRAZENECA	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
134	TIAMINA 300MG CPR	UNID.	100	GEOLAB	R\$ 0,40	R\$ 40,00
135	TIAMINA 100 MG/ML INJ	AMPOLA	100	CITOPHARMA	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 299.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 703.900,00 (setecentos e três mil e novecentos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

reais).

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

- 9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1%

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

(um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal

Projeto Atividade: 2543 – Gestão das Ações do SUS

Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica

Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Abril de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Júlio César do Rosário Santos Silva
Compromissária

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CPF: _____

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2018 – EDITAL PP SRP Nº. 020/2018 PMSL/BA

Formação de registro de preços para aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos PSF's, Postos de Saúde e Hospital Municipal.

